



**MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**  
**ESTADO DE ALAGOAS**

Lei n.º 1056/2012, de 13 de setembro de 2012

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 335.776,00 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e seis reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 335.776,00 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e seis reais), destinados a Capacitação e Aquisição de Equipamentos para Guarda Municipal, consoante especificação a seguir:

**03 – Secretaria de Governo.**

**030 – Secretaria de Governo.**

**04 – Administração**

**122 – Administração Geral**

**0004 – Infra-Estrutura e Urbanização para o Desenvolvimento Municipal**

**1085 – Capacitação e Aquisição de Equipamentos para Guarda Municipal**

339036/10	Outros Serv. De Terceiros – P. Física	R\$	3.357,76
339036/2100	Outros Serv. De Terceiros – P. Física	R\$	50.000,00
339039/2100	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	50.000,00
449052/2100	Equipamentos e Material Permanente	R\$	232.418,24
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>335.776,00</b>

**Art. 2º** - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

**Art. 4º** - A ação do Artigo 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2010-2013, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELMIRO GOUVEIA/AL, 13 de setembro de 2012.

**LUIZ CARLOS COSTA**  
Prefeito